



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21/08/2014

Lagarto, 21 de 08 de 14

Funcionário(a)

**LEI N.º 596
DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

Denomina Ruas e Praças no Bairro Ademar de Carvalho e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas e Praças localizadas no Bairro Ademar de Carvalho, neste Município:

I – fica denominada de Rua “**Ursulino Loiola Silva**”, a atual Rua S/D 3855;

II – fica denominada de Rua “**Professor Celso Milton**”, a atual Rua S/D 3865;

III – fica denominada de Rua “**Professor Cláudio Monteiro**”, a atual Rua S/D 3870;

IV – fica denominada de Rua “**Luzia Dória de Carvalho**”, a atual Rua S/D 3875;

V – fica denominada de Rua “**Prefeito João Almeida Rocha**”, a atual Rua S/D 3880;

VI – fica denominada de Rua “**Juraci da Silva Pimentel**”, a atual Rua S/D 3885;

VII – fica denominada de Rua “**Leonardo Dias Pimentel**”, a atual Rua S/D 3890;

VIII – fica denominada de Rua “**Anísio José de Almeida**”, a atual Rua S/D 3895;

21 7



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 596
DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

IX – fica denominada de Rua “**Faustino Barbosa de Andrade de Carvalho**”, a atual Rua S/D 3900;

X – fica denominada de Rua “**Maria Alves**”, a atual Rua S/D 3905;

XI – fica denominada de Rua “**Dr. Antônio dos Santos**”, a atual Rua S/D 3915;

XII – fica denominada de Rua “**Milton João de Santana**”, a atual Rua S/D 3920;

XIII – fica denominada de Rua “**Berilo Dias**”, a atual Rua S/D 3925;

XIV – fica denominada de Rua “**Rosalvo Vieira Prata**”, a atual Rua S/D 3930;

XV – fica denominada de Rua “**Aníbal Freire da Fonseca**”, a atual Rua S/D 3935;

XVI – fica denominada de Rua “**Edson Freire Hora**”, a atual Rua S/D 3940;

XVII – fica denominada de Rua “**Prefeito Cirilo de Cerqueira**”, a atual Rua S/D 3945;

XVIII – fica denominada de Praça “**Jornalista Luiz Antônio Barreto**”, a atual Praça S/D 3910;

XIX – fica denominada de Praça “**Maria Freire de Menezes**”, a atual Praça S/D 3860.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa nos citados logradouros.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**LEI N.º 596
DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de agosto de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

José Valdelmo Monteiro Silva
José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito